



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## LEI Nº 1.561, de 21 de Fevereiro de 2020.

*Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal a Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS OFF ROAD A.N.O.F MOTOCLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.657.143/0001-55, com sede na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº. 729, no Bairro Jardim Universitário, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único.** A Instituição de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS OFF ROAD A.N.O.F MOTOCLUBE, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tem por finalidade buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo OFF ROAD, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda a pessoas carentes e outras finalidades afins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2020.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0796  
Data 26/02/20